

as conclusões do voto do Relator, o Conselho considerou, por unanimidade de votos, pelo tombamento. Em face do adiantado da hora, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, lazei esta ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Alfredo K. Ruzins;
Secretário ad-hoc.

Assinado em
Luzerna, 27 de Novembro de 1971
Gilberto Ferraz
Francisco Marques dos Santos,
Presidente
Alfredo Galvão
Américo Jacobina Lourenço

Ata da Quinquagésima sexta sessão Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas e trinta minutos, no recinto da Sala de Reuniões do Departamento de Assuntos Culturais, quinto pavimento do Palácio da Cultura, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do arquiteto Renato de Azevedo Duarte Soeiro, com a presença dos Srs. Conselheiros Paulo Ferreira Santos, Gilberto Ferraz, Luiz Emídio de Melo Filho, Gerardo Brito Raposo da Câmara, Afonso Azevedo de Mello Franco, Américo Jacobina Lourenço, Luiz Lourenço, Alfredo Galvão e Francisco Marques dos Santos, tendo faltado, por motivo justificado, os conse

lheiros Pedro Calmon, José Otávio Correa Lima e Maria Elisa Barazzoni. Após a aprovação unânime da ata da sessão anterior, o Presidente fez um resumo do caso criado pelo empreendimento imobiliário denominado Chácara da Gávea, localizado em área tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inclusive sobre a medida judicial já solicitada à Procuradoria Geral da República, no Estado da Guanabara. A seguir, falou sobre o caso da Igreja dos Martírios, em Recife. Relatando os fatos ocorridos antes e após o tombamento daquela Igreja, deu ciência da apreciação do assunto pelo egrégio Conselho Federal de Cultura na sessão de sete de outubro de mil novecentos e setenta e um, quando, cumprindo a determinação do Sr. Ministro, o mesmo Conselho opinou unânime pela permanência do tombamento do referido templo, decisão esta tomada em sessão reservada. À vista desse pronunciamento, o Conselho Consultivo do Patrimônio, por proposta do Conselheiro Afonso Arinos, decidiu comunicar ao Ministro João Gaspar Passarinho, através de ofício, o seu endosso à decisão daquele colegiado. A proposta foi aceita por unanimidade. Outra comunicação importante foi feita pelo Presidente: a do resultado satisfatório do II Encontro dos Governadores, em Salvador, cujos Anais estão sendo preparados para publicação. Passando-se em seguida à Ordem do Dia, foram apreciados os seguintes processos: Proc. n.º 615-T-60 - Assunto: Tombamento do edifício da Escola Nacional de Engenharia, situado no Largo de São Francisco de Paula - G.B. Relator: Professor Paulo Ferreira Santos. Resolução: De acordo com os esclarecimentos prestados pelo Relator, em aditamen-

to do Pueri exarado no Processo n.º 615-T-60, ratificando o seu pronunciamento original, o Conselho confirmou, por unanimidade, a indicação de tombamento daquele monumento restrito à massa do edifício que interessa às imediações da Igreja de S. Francisco de Paula, inclusive o vestibulo e o pórtico e não a totalidade da edificação. Proc. n.º 640-T-61. Assunto: Tombamento do Teatro 7 de Abril, situado na Praça Pedro Osório n.º 160 - Pelotas - Rio Grande do Sul. Relator: Professor Paulo Ferreira Santos. Resolução: De acordo com as conclusões do Relator, o Conselho votou, por unanimidade, pelo tombamento proposto do Teatro 7 de Abril. O Relator acentuou, entretanto, que, se já existisse serviço de proteção do patrimônio histórico e artístico do Estado do Rio Grande do Sul, este seria tipicamente caso para tombamento pelo órgão local. A providência aliás constitui uma das Recomendações do Encontro de Brasília, reafirmada pelo recente compromisso de Salvador. Proc. n.º 745/T-64 - Assunto: Tombamento da base de Câmara e Badeia de Quixeramobim - Ceará - Relator: Professor Paulo Ferreira Santos. Resolução: De acordo com as conclusões do voto do Relator, o Conselho resolveu, por unanimidade de votos, pelo tombamento. Proc. n.º 766-T-66. Assunto: Tombamento da base do Marco n.º 2, da sesmaria da cidade do Rio de Janeiro, situado no Marco de U.S. de Capanzana. Resolução: Ficou prejudicado o estudo de tombamento, uma vez que foi constatado o desaparecimento da aludida base. Proc. n.º 833-T-71. Assunto: Tombamento da Praça Getúlio Vargas em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Gilberto Ferraz. Resolução:

De acôrdo com as conclusões do voto do Relator e a emenda do Conselhoheiro Afonso Azevedo, o Conselho resolveu, por unanimidade, aprovar o tombamento da Praça Getúlio Vargas e expressar sua consternação à Prefeitura daquela cidade pela destruição de parte da vegetação daquele logradouro, fazendo um apêlo no sentido de que na área devastada sejam replantadas árvores do mesmo porte das que foram abatidas. A seguir, o Conselhoheiro Alfredo Galvão pediu a palavra para exprimir seu pesar pelo falecimento do Professor Flexa Ribeiro, voto que se converteu no pronunciamento unânime do Conselho pela perda de tão ilustre professor e historiador de arte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, lavrei esta ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselhoheiros presentes. Maria Regina Domingues dos Santos; Secretária ad-hoc.

Dada em 10 de maio de 1961

Luiz de Lencastre

Alfredo Galvão

Flexa Ribeiro

Caetano de Almeida

Francisca Marques dos Santos.

Getária Louca dos Santos Azevedo por Guido Brito Raposo de Câmara
Presidente de Moraes, neto

Elisângela Maranhão

Pedro Calvo

Ata da Quinquagésima Sétima sessão
Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto
do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
Dos nove dias do mês de maio de